



## **REGULAMENTO E FICHA DE INSCRIÇÃO**

### **Área alimentar e bebidas espirituosas- lugares por ocupar- Festas do Bodo 2023**

#### **Zona dos concertos (Largo do Arnado)**

##### **Art. 1 – Âmbito**

Esta área alimentar situa-se na zona dos concertos e decorrerá de **27 de julho a 01 de agosto** de 2023, com entrada livre por parte do público.

##### **Art. 2 - Condições de admissão**

1. A participação depende de os expositores estarem legalmente constituídos e preencherem os requisitos exigidos pela Organização.
2. A admissão da proposta fica formalizada mediante o preenchimento de:
  - Ficha de inscrição, em que se compromete a cumprir com as normas legais em vigor no setor;
  - Cheque no valor de 50% da proposta à ordem da ADILPOM (que será devolvido em caso de eliminação).

##### **Art. 3 - Preço e atribuição de espaço**

###### **3.1 área alimentar**

1. Valor base:
  - a) 2.750,00 € (dois mil, setecentos e cinquenta euros):
    1. Pizzas;
  - b) 1.650,00 € (mil, seiscentos e cinquenta euros)
    1. Petiscos (Moelas, caracóis, chouriço assado, etc.).

###### **3.2 Bebidas:**



1. Valor base:

a) 1 595€ (mil, quinhentos e noventa e cinco euros):

1. Licor Beirão e Sangria

Caso o expositor necessite de tenda, acresce o valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) por cada tenda de 3mx3m e 400,00€ (quatrocentos euros) por cada tenda de 5mx5m.

A estes valores **não acresce o IVA** dado a Adilpom ser uma Entidade isenta deste imposto.

2. As propostas devem ser apresentadas **até às 17h00 do dia 19 de junho de 2023, quer sejam entregues em mão ou enviadas por correio.**

3. As propostas deverão ser entregues em carta fechada e lacrada (que deverá identificar o proponente e conter a menção "**PROPOSTA PARA A ÁREA ALIMENTAR E/OU BEBIDAS – LUGARES POR OCUPAR- ZONA DOS CONCERTOS NAS FESTAS DO BODO 2023**") a entregar ou enviar para a ADILPOM – Edifício Manuel Henriques, Rua do Louriçal nº 11, 3100-428 Pombal.

4. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a. Ficha de inscrição, preenchida e assinada;
- b. Certidão de inexistência de dívidas perante a Administração Fiscal;
- c. Certidão de inexistência de dívidas perante a Segurança Social;
- d. Cheque no valor de 50% da proposta (que será devolvido em caso de eliminação).

5. A proposta a apresentar, por cada concorrente, deve incluir um esboço/desenho ou fotografia do espaço a concessionar, com as dimensões máximas de 8mx5m. O esboço/desenho ou fotografia deverá incluir as respetivas áreas e limites em metros, nomeadamente, mas não exclusivamente, o balcão, zona de venda de senhas, etc. Deverá também mencionar a necessidade de ligação à rede de água.

7. A proposta terá de ser acompanhada de cheque no valor de 50% do valor com que concorre, que só será devolvido em caso de eliminação. Em caso de adjudicação, o valor do cheque será deduzido ao valor total a pagar pela concessão, **cujo pagamento integral terá de ocorrer até às 17h00 do dia 30 de junho de 2023.** Este pagamento deverá ser efetuado por transferência bancária para o IBAN: PT50 0045 3110 40063425248 76 (enviando comprovativo da mesma para [raquel.marques@adilpom.pt](mailto:raquel.marques@adilpom.pt)) ou por cheque emitido à ordem da ADILPOM.



8. Em caso de igualdade de ofertas, a atribuição do espaço será efetuada por licitação, na data e local da abertura das propostas.
9. As propostas serão abertas em sessão pública, que decorrerá às **14h30** do dia **20 de junho de 2023** no Edifício Manuel Henriques, Rua do Louriçal nº 11, 1º andar, à qual poderão assistir os proponentes.
10. A aceitação da candidatura e a localização do espaço será realizada pela Organização.
11. A ausência dos documentos anteriormente mencionados é fator de exclusão.

#### **Art. 4 - Disposições logísticas**

1. A organização do certame assegurará um espaço com as seguintes características:
  - Instalação elétrica composta por quadro diferencial trifásico;
  - Fornecimento de contentores para colocação de resíduos;
  - Iluminação pública adequada;
  - Serviço de vigilância noturna;
  - Limpeza de espaço público envolvente;
  - Animação do espaço de acordo com o programa das Festas.
2. Os expositores devem ter as condições exigidas pela ASAE para a confeção e venda de comidas e bebidas.
3. Os expositores devem ter no local Livro de Reclamações, meios para processar faturação aos clientes, bem como ter afixado o calendário de limpezas do Espaço e cumprir com as normas impostas por lei.
4. O horário de encerramento da animação de DJ's é às 4H00 na quinta-feira dia 27 de julho, às 5h00 nos dias 28, 29, 30 e 31 de julho e às 04h do dia 02 de agosto, sendo o encerramento do recinto 1h após o encerramento da animação.

#### **Art. 5 - Montagem e desmontagem**

1. Montagem:
  - 26 de julho de 2023 – das 09h00 às 17h30;
  - 27 de julho de 2023 – das 09h00 às 14h00.



A montagem só poderá ser feita após a recolha do cartão de expositor, no secretariado, que será acompanhada de declaração para apresentar à segurança que atesta a realização do pagamento integral.

2. Desmontagem:

- 02 de agosto de 2023 – das 09h00 às 17h30.

3. Horário:

- 27 de julho de 2023 – das 18h00 às 05h00;
- 28 de julho de 2023 – das 18h00 às 06h00;
- 29 de julho de 2023 – das 15h00 às 06h00;
- 30 de julho de 2023 – das 15h00 às 06h00;
- 31 de julho de 2023 – das 18h00 às 06h00;
- 01 de agosto de 2023 – das 18h00 às 05h00;

**Art. 6 - Normas de mercadorias expostas e de higiene**

1. Os expositores ficam **obrigados a consumir cervejas, águas, sumos e refrigerantes, da empresa patrocinadora oficial das Festas do Bodo 2023**, dado ser a empresa fornecedora oficial do evento.
2. Só é permitida a utilização de esplanadas, mediante aprovação prévia pela Organização.
3. É expressamente proibida a venda de bebidas espirituosas na área alimentar.
4. A participação obriga ao cumprimento e respeito da legislação em vigor relativa aos estabelecimentos de restauração, considerando, no entanto, as necessárias adaptações a espaços amovíveis e temporários, como é o caso deste certame.
5. É expressamente proibido qualquer tipo de exposição ao ar livre dos géneros alimentícios, de forma a evitar o risco de contaminação.
6. O pessoal de serviço deverá garantir as necessárias condições de higiene pessoal e vestuário adequado ao desempenho das suas funções específicas.
7. É expressamente proibido depositar ou expor nos stands e proximidades materiais perigosos, inflamáveis, explosivos ou que imanem maus cheiros, e, em geral, aqueles que possam de algum modo molestar os outros expositores e/ou público.
8. É obrigatória a afixação de preços de todos os produtos comercializáveis.



9. Os serviços de limpeza da organização cingem-se unicamente aos espaços públicos e de passagem, assegurando ainda a permanência de funcionários para efetuarem a recolha do lixo. Compete a cada participante a limpeza e higiene do seu espaço. Bem como, a separação de resíduos, pelos diferentes contentores disponíveis, dado as Festas do Bodo serem um ECOEVENTO.
10. Devem privilegiar o uso de material biodegradável (copos, palhinhas, etc);
11. Será efetuada, pelos serviços competentes da Câmara Municipal de Pombal, acompanhados pela Delegação de Saúde, Bombeiros e FERECA (Federação de Restaurantes, Cafés, Pastelarias e Similares de Portugal), uma vistoria a todos os espaços com o objetivo de atribuir uma licença de utilização provisória para restauração e bebidas. Esta vistoria será efetuada na tarde do dia 26 de julho.

#### **Art. 7 - Considerações várias**

1. Se surgirem imprevistos de força maior que possam impedir a realização da exposição, bem como resultar em alterações de datas e de horários, os expositores não poderão reclamar qualquer indemnização.
2. A Organização poderá recusar qualquer inscrição: quando entender que a representação em causa não se ajusta aos objetivos do certame; que seja apresentada por candidatos que se encontrem em situação de dívida perante o Município de Pombal, ADILPOM ou PMUGEST- entidades coorganizadoras das Festas; em que o candidato esteja suspenso de participar nas Festas do Bodo e procure concorrer por interposta pessoa, ou por qualquer motivo que possa ser prejudicial ou inconveniente.
3. A decoração, iluminação interior dos Stands e o arrumo dos produtos a expor, são unicamente da responsabilidade do Expositor, ficando, no entanto, sob a fiscalização da Organização.
4. Quem não abrir o seu stand no horário da abertura da exposição será penalizado com 20% sobre o valor do seu espaço.
5. É proibida a utilização de aparelhagens sonoras ou instrumentos musicais que prejudiquem ou possam perturbar o bom funcionamento da Exposição.
6. Compete aos Expositores fazerem seguros das mercadorias em exposição. A Organização é alheia aos problemas que possam surgir por abandono, negligência, roubo ou qualquer outra razão, no recinto afeto a cada expositor.



7. É da responsabilidade do Expositor todo o acidente ocorrido com os seus trabalhadores, nos períodos de montagem, funcionamento e desmontagem do evento.
8. Os participantes ficam obrigados a realizar os reabastecimentos exclusivamente entre as 11h00 e as 14h00 (apresentando a credencial de acesso ao local), hora a partir da qual não circulam veículos dentro do recinto.
9. O Adjudicatário não poderá ceder a sua posição contratual, ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem autorização da entidade adjudicante.



**Ficha de inscrição / proposta**  
**Área Alimentar E bebidas – espaços por ocupar**  
**Zona de Concertos | FESTAS DO BODO 2023**

**Elementos do estabelecimento comercial**

Nome: \_\_\_\_\_

NIPC: \_\_\_\_\_

Morada: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

**Elementos do representante legal do estabelecimento comercial**

Nome: \_\_\_\_\_

Número do documento de identificação (CC/BI): \_\_\_\_\_

Telemóvel: \_\_\_\_\_

**Proposta**

Espaço a que concorro:	PIZZA	
	PETISCOS	
	LICOR BEIRÃO E SANGRIA	

Ofereço proposta no montante de \_\_\_\_\_,\_\_\_\_ € (Extenso \_\_\_\_\_).

**Cheque caução**

Banco \_\_\_\_\_ N° do cheque \_\_\_\_\_

**Área a ocupar** (comprimento x largura ) \_\_\_\_\_

**Necessidade de tenda**

NÃO  SIM  **Tamanho:** 3mx3m  5mx5m  **Quantidade:** \_\_\_\_\_

**Data**

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

**Assinatura do representante legal do estabelecimento comercial**

\_\_\_\_\_

Autorizo a que os dados pessoais recolhidos sejam única e exclusivamente tratados por esta entidade, no âmbito deste evento, não sendo partilhados com nenhuma outra instituição/entidade. Lei Geral da Proteção de Dados.